# Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

**Município de Itapeva** | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2992A | Terça-feira, 13 de outubro de 2026




Fls. Nº _____ Rubrica _____

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E MATERIAIS E CONTROLE DE SERVIÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPEVA

## HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Considerando o conteúdo nos autos do processo **17970/2026**, o qual versa sobre **o serviço de manutenção de garantia dos 60.000 KM ambulância Master UGU-8F78**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 25.080.836/0002-55**, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, pelo valor total de **R$ 3.809,62 (Três mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva/SP, 09 de outubro de 2026.

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 11:00:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
**Secretária Municipal da Saúde**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA SAUDE

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **15442/2026,** o qual versa sobre **peças para manutenção em veiculo placa COM-6890 da saúde** no qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **TETRABAT AUTO CENTER LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº23.699.669/0001-19,** com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R$1.320,10 (Mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de Outubro de 2026.

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 10:15:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Márcia Aparecida Belém de Moraes**

**Secretaria(o) Municipal da Saúde**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

**AUTORIZA** a realização do curso "Educação Quilombola e Recomposição das Aprendizagens: Diálogos entre Leitura, Matemática e Currículo".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução SME nº 002, de 20 de agosto de 2015, e as alterações promovidas pela Resolução SME nº 08, de 25 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que orientam a valorização dos conhecimentos, das práticas culturais e das especificidades históricas e socioculturais das comunidades quilombolas; e

**CONSIDERANDO** a proposta de formação continuada voltada à articulação entre Língua Portuguesa e Matemática, em perspectiva (trans)interdisciplinar, contextualizada e comprometida com os saberes e as experiências do território quilombola;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a realização do curso "Educação Quilombola e Recomposição das Aprendizagens: Diálogos entre Leitura, Matemática e Currículo", conforme especificações a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**OBJETIVOS DA FORMAÇÃO:**

- Promover a formação continuada dos professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, visando à construção de estratégias de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, em uma perspectiva (trans)interdisciplinar, crítica, decolonial e contextualizada com os saberes, as práticas e o território da comunidade quilombola, valorizando os conhecimentos comunitários e sua articulação com o currículo escolar.

**PÚBLICO-ALVO:**

- Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Quilombola participante, contemplando docentes das diferentes áreas do conhecimento, especialmente aqueles envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática.

**MODALIDADE:**

- Híbrida, com encontros presenciais e atividades na modalidade de Educação a Distância (EaD).

**CARGA HORÁRIA:**

- 30 (trinta) horas, distribuídas em:
  - 6 (seis) horas de encontros presenciais;
  - 20 (vinte) horas de atividades na modalidade EaD;
  - 4 (quatro) horas destinadas à elaboração do Trabalho Final de Curso.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

- Início: 14 de setembro de 2026.
- Término: 7 de dezembro de 2026.
- Encontros presenciais: 14/09/2026, 19/10/2026, 09/11/2026 e 07/12/2026, das 17h15 às 18h45.

**FORMADOR:**

- Prof. Dr. Paulo Henrique Correia Araújo da Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Itapetininga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais;

II – entrega de 100% (cem por cento) das atividades avaliativas propostas, incluindo o Trabalho Final de Curso, consistente na elaboração de uma proposta didática contextualizada com a realidade escolar.

**Art. 3º** O certificado de que trata esta Portaria é válido para fins de Evolução Funcional por via Não Acadêmica, observada a legislação municipal pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

GENI CARDOSO MUZEL [redacted]
Assinado de forma digital por GENI CARDOSO MUZEL SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.10.13 10:09:38 -03'00'

**GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 68/2026 de 13 de outubro de 2026.**

**DISPÕE** sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam convocados para perícia médica de **Auxilio Doença, Readaptação e Redução de Carga Horária** os seguintes servidores:

| MATRÍCULA | NOME | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 20102 | A R A | 15/10/2026 | PERÍODO DA MANHÃ |
| 26545 | C C C | 15/10/2026 | |
| 30852 | E M A A | 15/10/2026 | |
| 27316 | J L S S | 15/10/2026 | |
| 20129 | M R O | 15/10/2026 | |
| 11837 | M C S C L | 15/10/2026 | PERÍODO DA TARDE |
| 27330 | M L R | 15/10/2026 | |
| 27896 | R A L S | 15/10/2026 | |
| 10643 | R O | 15/10/2026 | |
| 18403 | S F C A | 15/10/2026 | |
| 14007 | S F O | 15/10/2026 | |
| 17724 | V R A P | 15/10/2026 | |
| 8777 | V R R | 15/10/2026 | |
| 20109 | V P L O | 15/10/2026 | |

**Art. 2º A perícia será realizada no endereço: Rua Mário Prandini, Nº 632, Centro.**

**Art. 3º** O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

**Art. 4º** Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interditado legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

**Art. 5º** O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

**Alceu Silva de Paula**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Exercício 2026**

# EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

**Prefeita Municipal**
Adriana Duch Machado

**Vice-Prefeito**
-

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**
-

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Alceu Silva de Paula

**Secretaria Municipal de Administrações Regionais**
Antonio Dimas Mancebo Junior

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**
Nestor Renato de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento**
Alexsandro Oliveira Nogueira

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa Social**
Alexsandro Oliveira Nogueira

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Oseas de Barros Campolim

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

**Secretaria Municipal de Educação**
Geni Cardoso Müzel Santos

**Secretaria Municipal de Finanças**
Alceu Silva de Paula (Interino)

**Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**
Bruno Honorato da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Francine Rodrigues dos Santos Marques

**Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**
José Guilherme Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**
Márcia Aparecida Belém de Moraes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**
Laurindo José Lopes Paulino

**Procuradoria-Geral do Município**
Marcelus Gonsales Pereira

**IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

**Presidente**
Mário Augusto de Souza Nishiyama

**1º Secretário**
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

**2ª Secretário**
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido


# DIÁRIO OFICIAL

**O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.**

**Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP**
**Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br**